



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 010/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 01/06/2010

Ementa: Abertura Crédito Especial - Sec. de Cultura e Turismo - \$ 110.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Vice Presidente da Câmara Municipal de Mariana
No exercício interino da Presidência

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, contemplando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos suficientes para realização de obras emergenciais na Capela Nossa Senhora do Rosário, em Santa Rita Durão.

A necessidade das obras é premente, sendo, inclusive, objeto de ação Civil Pública movida pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Cultural, com decisão liminar do início do ano corrente, não cumprida pelo Município haja vista a alternância na Chefia do Executivo.

Com tal intervenção, não apenas atenderemos a determinação judicial como de resto estaremos evitando o perecimento de um importante ícone do patrimônio edificado do Distrito de Santa Rita Durão, bem este tombado isoladamente pelo IEPHA.

Para tal suplementação serão utilizados recursos anulados dentro da Secretaria Municipal de Obras, voltados para serviços e igual natureza, conforme indicado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Esperamos que esta Edilidade, compreendendo o alcance da medida, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14/06/2010
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 40
Em 10/06/2010 / 14:52
Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 40 /2010

Autoriza abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Drenagem e Medidas Emergenciais da Capela De Nossa Senhora do Rosário – Distrito Santa Rita Durão
13 391.0016 1 264 449051 – Obras e Instalações 110 000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimento Integrados – BID

04 391 0007 1 016 449051 – Obras e instalações 90 000,00

Reedq. Da Drenagem Pluvial do Córrego Catete

15 451.0002 1 240 449051 – Obras e Instalações 20 000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14/06/2010
Armino
Presidente

[Assinatura]
Secretário